

Divulgações de acordo com o CPC 06 (R2) (IFRS 16)

Este tópico apresenta uma visão geral dos requerimentos de divulgação sobre a nova norma de arrendamentos e destaca semelhanças e diferenças em relação aos requerimentos de divulgação existentes.

O [tópico seguinte](#) estabelece as divulgações obrigatórias a fazer na transição para o CPC 06 (R2) (IFRS 16).

CPC 06 (R2) (IFRS 16).47, 53, 58

CPC 06 (R2) (IFRS 16).53–54

CPC 06 (R2) (IFRS 16).53

CPC 06 (R2) (IFRS 16).55

CPC 06 (R2) (IFRS 16).58, 60

Requerimentos de divulgação	O que é novo?
Arrendatário	
Relacionado ao Balanço Patrimonial	
Adições aos ativos de direito de uso	✓
Valor contábil, no final do exercício, dos ativos de direito de uso por classe de ativo subjacente e (se não forem apresentados separadamente) as rubricas correspondentes no balanço patrimonial	✓
Passivos de arrendamento e as linhas correspondentes no balanço patrimonial, se os passivos de arrendamento não forem apresentados separadamente	✓
Análise do prazo de vencimento para passivos de arrendamento	—
Relacionado à demonstração do resultado e outros resultados abrangentes (incluindo valores capitalizados como parte do custo de outro ativo)	
Despesas de depreciação dos ativos de direito de uso, por classe de ativos subjacentes	✓
Despesas de juros sobre passivos de arrendamento	✓
Despesa relacionada aos arrendamentos de curto prazo, para os quais a isenção de reconhecimento é aplicada (arrendamentos com prazo de até um mês podem ser excluídos)	✓
Despesas relativas a arrendamentos de itens de baixo valor para os quais a isenção de reconhecimento é aplicada	✓
Despesas relativas a pagamentos variáveis de arrendamento não incluídos no passivo de arrendamento	—
Receita de subarrendamento de ativos de direito de uso	✓
Ganhos ou perdas decorrentes de transações de venda e retroarrendamento	—
Relacionado à demonstração dos fluxos de caixa	
Total de saída de caixa para arrendamentos	✓
Outros	
Montante dos compromissos de arrendamentos de curto prazo, se a despesa corrente de arrendamento de curto prazo não for representativa para o ano seguinte.	✓
Divulgações qualitativas	
Descrição de como o risco de liquidez relacionado a passivos de arrendamento é gerenciado	✓
Uso de isenção para arrendamentos de curto prazo e / ou baixo valor	✓

CPC 06 (R2) (IFRS 16).56–57, 59

Requerimentos de divulgações	O que é novo?
Divulgações adicionais (quando aplicável)	
A natureza das atividades de arrendamentos do arrendatário	—
Saídas de caixa futuras as quais o arrendatário está potencialmente exposto e que não estão refletidas na mensuração dos passivos de arrendamento	✓
Restrições ou cláusulas restritivas (<i>covenants</i>) presentes nos contratos de arrendamento	—
Transações de venda e retroarrendamento	—
Divulgações exigidas pelo CPC 28 (IAS 40) Propriedade para Investimento para ativos de direito de uso qualificados como propriedade para	—
Arrendadores – Arrendamento Financeiro	
Informação Quantitativa	
Resultado da venda	✓
Receita financeira sobre o investimento líquido no arrendamento	✓
Receita de arrendamento relacionada a pagamentos variáveis de arrendamentos não incluídos no investimento líquido no arrendamento	—
Alterações significativas no valor contábil do investimento líquido no arrendamento	✓
Análise detalhada de vencimento dos recebíveis de arrendamentos	—
Informação Qualitativa	
Alterações significativas no valor contábil do investimento líquido no arrendamento	✓
Divulgações adicionais (quando aplicável)	
A natureza das atividades de arrendamento do arrendador	—
Como os riscos associados a quaisquer direitos que retém nos ativos subjacentes são gerenciados	✓
Arrendadores - Arrendamentos operacionais	
Informação Quantitativa	
Receita de arrendamento relacionada a pagamentos de arrendamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa	—
Outras receitas de arrendamento	✓
Análise detalhada de vencimento dos recebíveis de arrendamentos	—
Se aplicável, divulgações de acordo com a CPC 27 (IAS 16) (separadamente de outros ativos), CPC 01 (IAS 36) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 04 (IAS 38) Ativos Intangíveis, CPC 28 (IAS 40) e CPC 29 (IAS 41) Ativo Biológico e Produto Agrícola.	—
Divulgações Adicionais (quando aplicável)	
A natureza das atividades de arrendamento do arrendador	—
Descrição de como o arrendador gerencia o risco associado a quaisquer direitos retidos nos ativos subjacentes	✓

Divulgações de transição

Os requerimentos de divulgação de acordo com o CPC 06 (R2) (IFRS 16) referem-se principalmente a arrendamentos nos quais a empresa é arrendatária. Eles dependem da abordagem de transição selecionada - com divulgações importantes quando uma entidade utiliza uma abordagem retrospectiva modificada. As divulgações também são exigidas pelo CPC 23 (IAS 8) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Abordagem retrospectiva completa

Divulgações de acordo o CPC 06 (R2) (IFRS 16)

Se uma entidade aplicar o CPC 06 (R2) (IFRS 16) antecipadamente (não permitido no Brasil) ou usar o expediente prático para definição do arrendamento, então ela deve divulgar esse fato.

Divulgações de acordo com o CPC 23 (IAS 8)

Divulgar:

- O fato do CPC 06 (R2) (IFRS 16) ter sido adotado.
- A natureza da mudança na política contábil.
- Disposições transitórias:
 - uma declaração de que as disposições transitórias do CPC 06 (R2) (IFRS 16) foram aplicadas;
 - uma descrição das disposições transitórias adotadas; e
 - as disposições transitórias que podem ter impacto em períodos futuros.
- Para o período atual, e cada período anterior apresentado:
 - o valor do ajuste para cada linha da demonstração financeira afetada; e
 - o valor do ajuste para o resultado básico e diluído por ação (se o CPC 41 (IAS 33) Resultado por Ação for aplicado).
- O valor do ajuste relacionado com períodos anteriores, na medida em que for praticável.
- Se a aplicação retrospectiva for impraticável, uma explicação do motivo, e como e quando o CPC 06 (R2) (IFRS 16) foi aplicado.

Abordagem retrospectiva modificada

Divulgações exigidas pelo CPC 06 (R2) (IFRS 16)

- Se aplicar o CPC 06 (R2) (IFRS 16) antecipadamente (**não permitido no Brasil**), ela deve divulgar esse fato.
- Se usar o expediente prático para definição de arrendamento, então deve divulgar esse fato.
- Se utilizar algum dos expedientes práticos relacionados a arrendamentos operacionais, uma declaração de quais expedientes práticos foram usados.
- Divulgar a taxa incremental média ponderada sobre empréstimos usada para mensurar os passivos de arrendamento na data da aplicação inicial.
- Fornecer uma explicação de qualquer diferença entre:
 - o valor presente dos contratos de arrendamento operacional divulgados no conjunto anterior de demonstrações financeiras anuais, descontados à taxa utilizada para calcular os passivos de arrendamentos na data da aplicação inicial; e
 - os passivos de arrendamento reconhecidos nessa data.

Divulgações exigidas pelo CPC 23 (IAS 8)

- O fato do CPC 06 (R2) (IFRS 16) ter sido adotado.
- A natureza da mudança na política contábil.
- Disposições transitórias:
 - uma declaração de que as disposições transitórias do CPC 06 (R2) (IFRS 16) foram aplicadas;
 - uma descrição das disposições transitórias adotadas; e
 - as disposições transitórias que podem ter impacto em períodos futuros.
- O montante do ajuste relacionado com períodos anteriores, na medida em que for praticável.